



Prefeitura Municipal de

NOVA AMÉRICA

Ofício nº 192/2022

Nova América/GO, 23 de Maio de 2022.

Assunto: DILIGÊNCIAS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Senhora ex-Gestora do FMAS,

Dando sequência ao procedimento de Auditoria Operacional em curso realizada em sede da Diretoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova América/GO(RELATÓRIO COMPLEMENTAR Nº001/2022 – exercício 2018) e no sentido de assegurar a ampla defesa e o contraditório no âmbito administrativo, em especial no que tange a responsabilidade pelo atos de gestão praticado em sede do FMAS. Isso independentemente da responsabilidade solidária do ex-Prefeito, da visto que todos os pagamentos em sede da Secretária de Assistência Social e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, eram sim realizados pela Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura Municipal, e ainda segundo informações colhidas de pessoas que foram beneficiadas com a distribuição de Cestas Básicas, afirmando que as mesmas também eram concedidas junto a própria administração do Poder Executivo, assinala-se o prazo de 05 dias (PRORROGÁVEIS por igual período caso haja manifestação nesse sentido por parte do requerido), a fim de que o ex-Gestor caso queira, se manifeste acerca do fato de que no exercício de 2018, a prefeitura municipal de Nova América/GO/Fundo Municipal de Assistência Social, procedeu a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS** na(**MATERIAL DE CONSUMO- Dotação 33.90.30 – valor R\$26.146,86**) junto a empresa: **JOSE FERNANDO NETO- EPP, CNPJ N° 02.659.761/0001-85**, cuja finalidade segundo registros contábeis(cópias em anexo)seria para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, para a **MANUTENÇÃO DO FMAS(EXERCICIO DE 2018- janeiro a dezembro)**.

No entanto fora detectado pela Auditoria Operacional constar no Sistema Contábil do FMAS que no decorrer do exercício de 2018, a Secretaria de Assistência Social, mediante o FMAS, distribuiu GRATUITAMENTE, inúmeras Cestas Básicas a pessoas carentes consoante Relatório de Benefícios extraídos do Sistema.

Porém analisando o **COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO ORÇADA COM A REALIZADA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018, NÃO FOI LOCALIZADO NENHUMA NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO para este fim(339032(CLASSIFICAÇÃO- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- Lei Federal nº 4.320/64). Bem assim não foi localizado nos arquivos da Secretaria de Assistência Social nenhum tipo de documentos que comprovasse a entrega dos gêneros alimentícios ao beneficiados consoante faz prova as DECLARAÇÕES firmadas por servidores do FMAS.**



I. "...DO TOTAL DA DESPESAS EMPENHADAS, CONTRÁIDAS E PAGAS NO ELEMENTO DE DESPESA 33.30.32- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Exercícios 2018.

- **CREDOR: JOSE FERNANDO NETO- EPP, CNPJ N° 02.659.761/0001-85**
- **Elemento 339032(CLASSIFICAÇÃO- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- Lei Federal nº 4.320/64), isso dentro da Unidade Administrativa- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

- **Exercício 2018.Credor : JOSE FERNANDO NETO- EPP, CNPJ N° 02.659.761/0001-85**

- **Valor total empenhado R\$0.000 (ENTRADA)liquidado e pago dentro do Elemento de Despesa(339032) aquisição de gêneros alimentícios para fins de distribuição gratuita).....**

.....R\$0.00

- **Valor registrado no Sistema contábil, donde se identifica o beneficiário pelo recebimento (SAIDA) da CESTA BÁSICA(distribuição gratuita), os itens que a compuseram e o seu valor individual e o valor total.....**

.....R\$25.791,83..."

DA DILIGÊNCIA:

Restando assim esclarecer caso queira: **01)** como ocorreu a doação de gêneros nos alimentícios(Cestas Básicas)se SEQUER EXISTE DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA E PAGA PARA ESSE FIM, escriturado contabilmente no Comparativo da Despesa?; **02)** Mesmo se considerarmos que os produtos adquiridos em outra dotação(30.90.30) foi doado gratuitamente a titulo de Cestas Básicas, APRESENTAR OS COMPROVANTES DE ENTREGA das referidas Cestas aos Beneficiados nos termos das leis municipais nº 370/96 e 588/09.



Prefeitura Municipal de

NOVA AMÉRICA

Observando que todos os arquivos da prefeitura estarão a disposição dos interessados, a fim de que os mesmos possam produzir as informações que acharem necessárias visando dar atendimento a presente diligência.

Advertindo que o não atendimento da mesma caracterizar-se-á, revelia.

Na expectativa de um pronto atendimento, despeço-me,


Washington Kennedy de Souza
Secretario Municipal de Administração

De acordo: Thiago Dias Tavares
Diretoria de Controle Interno

Exmo. Sr.

Maria Nilva de Jesus Manso.

DD. ex-Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS.

Endereço : Av. América do Couto Qd. 05, Lt.04 Setor Central/ Nova América-GO

CEP: 76.345.000

CPF N° 534.163.251-68